

CONCURSO DE BOLSAS VESTIBULAR UNIFIL NOVEMBRO 2025

REGULAMENTO

A educação é um direito de todos e lutar por ela é fundamental. Além disso, ela é imprescindível para o desenvolvimento de um país. É por meio dela que temos a oportunidade de almejar uma vida melhor, sonhar alto, até mesmo quando, a princípio, o sonho de cursar o ensino superior pareça distante. Ciente da importância da educação para a sociedade e com o intuito de continuar a oferecer um ensino de alta qualidade, a Instituição realizará uma “Premiação por Desempenho”, para os cursos de Graduação da UniFil.

A referida premiação irá presentear, por mérito, os primeiros colocados deste processo seletivo com bolsas integrais e parciais, nos cursos de Graduação das modalidades presencial, semipresencial e a distância.

É a UniFil incentivando o acesso à educação em Londrina e região.

1. Das Premiações do Concurso

1.1 Os candidatos inscritos no processo seletivo da Graduação presencial, semipresencial ou distância, concorrerão a bolsas de estudos nas duas modalidades, com descontos em parcelas a partir do ingresso no ano de 2026 (Entrada 1 – E1), até o último ano do curso escolhido, sendo distribuídas as premiações da seguinte forma:

- a) **01 (UMA) bolsa integral, com 100% de desconto** em parcelas, para a maior nota do processo seletivo da Graduação presencial, na classificação geral;
- b) **02 (DUAS) bolsas parciais, com 50% de desconto** em parcelas, para a 2ª (segunda) e 3ª (terceira) maiores notas, em ordem decrescente, do processo seletivo da Graduação presencial, na classificação geral;
- c) **02 (DUAS) bolsas integrais, com 100% de desconto** em parcelas, para a 1ª (primeira) e a 2ª (segunda) maiores notas, em ordem decrescente, do processo seletivo da Graduação semipresencial ou a distância, na classificação geral.

1.2 As bolsas mencionadas nos itens acima, referentes a Graduação presencial, semipresencial ou distância, **são intransferíveis**.

1.3 Aos ganhadores das bolsas e matriculados nos cursos da Graduação presencial semipresencial ou a distância, que não iniciarem turmas em razão do desequilíbrio econômico-financeiro no ano de 2026 (Entrada 1 – E1) fica garantido, automaticamente, o aproveitamento das matrículas e das bolsas para outros cursos e turnos na mesma entrada e modalidade, ou para os cursos e turnos em que conquistaram as bolsas de estudos para a Entrada 2 – E2 de 2026, desde que estes tenham abertura de turmas e disponibilidade de vagas. Caso não tenham abertura de turmas ou vagas disponíveis na Entrada 2 – E2 de 2026 para os cursos escolhidos, os ganhadores deverão optar por outros cursos e turmas em que houver disponibilidade de vagas nesta entrada.

Acesse o site www.unifil.br e verifique em detalhes o perfil dos cursos da Graduação presencial, semipresencial ou a distância, ofertados para o ano letivo de 2026 (Entada 1 – E1).

2. Do Funcionamento do Concurso e das Inscrições

2.1 Poderão **participar deste processo seletivo**, o qual premiará os melhores desempenhos, **candidatos que concluirão o Ensino Médio até o final do ano de 2025 e tenham o Ensino Médio concluído**.

Parágrafo único: candidatos que não estejam cursando o último ano do Ensino Médio, poderão participar como “treineiros” e deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição. Entretanto, não concorrerão às bolsas de estudos e às vagas da Graduação, já que ingresso no curso acontecerá na Entrada 1 – E1 de 2026.

2.2 Não serão aceitas a participação de alunos regularmente matriculados na Graduação do Centro Universitário Filadélfia – UniFil, ou que possuíram vínculo acadêmico na Graduação com esta Instituição nos 12 meses que antecedem a realização deste processo seletivo.

2.3 Para concorrer às vagas da Graduação presencial, os candidatos deverão se inscrever pelo site <https://vestibular.unifil.br/> e, para concorrer às vagas da Graduação semipresencial ou a distância, pelo site <https://ead.unifil.br/>.

2.4 Os candidatos participantes deste concurso de bolsas **deverão efetuar o pagamento do valor referente à taxa de inscrição de R\$ 40,00 (quarenta reais)**, através de compensação do boleto bancário dentro do prazo de seu vencimento, ou por cartão de débito e crédito, para participar da prova do processo seletivo. **O valor da taxa de inscrição não será restituído em nenhuma hipótese.**

2.5 As inscrições de candidatos que optarem pelo **pagamento da taxa por boleto bancário**, deverão ser realizadas **de 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) a 27 de novembro de 2025 (terça-feira), às 16h**. Os candidatos que optarem pelo **pagamento por cartão de débito ou cartão de crédito**, deverão realizar as **inscrições de 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) a 27 de novembro de 2025 (quinta-feira), às 20h**.

Parágrafo único: não serão aceitas inscrições por outra via ou fora dos prazos.

2.6 A inscrição é pessoal e intransferível. Não sendo permitida mais de uma inscrição por candidato.

2.7 **No ato da inscrição**, para concorrer às bolsas de estudos referentes à **Graduação presencial**, os candidatos **deverão selecionar o curso e o turno de interesse**. Já para a **Graduação semipresencial ou a distância**, o curso e o Polo Londrina-Sede.

2.8 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos, dispondo a UniFil do direito de excluí-los da premiação, se o preenchimento for feito com dados incorretos e/ou incompletos.

2.9 As **pessoas com deficiência (PCD)**, permanente ou temporária, que participarem do processo seletivo, havendo a necessidade de procedimentos adequados a serem assistidos, **deverão solicitá-los à Comissão de Ingresso e Captação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos**, considerando a data de realização das provas, pelos contatos: Tel./WhatsApp (43) 3375-7474 ou e-mail centraldeatendimento@unifil.br.

Parágrafo único: os candidatos deverão estar cientes e de acordo com todas as informações contidas neste Regulamento, no Edital e nos Adendos que regem os processos seletivos para ingresso em 2026 deste Centro Universitário, conforme Edital disponível no link <https://unifil.br/editais-regulamentos/editais/>, não podendo alegar desconhecimento.

3. Das Provas

3.1 Os candidatos inscritos neste processo seletivo, para participação da premiação por desempenho, realizarão uma avaliação composta por **01 (uma) prova objetiva com 50 (cinquenta questões) e 01 (uma) prova de redação (dissertativa argumentativa ou expositiva), com duração de até 04 (quatro) horas**.

Parágrafo único: os candidatos que optarem por inscreverem-se nas vagas dos **processos seletivos ENEM, Histórico Escolar do Ensino Médio e/ou Vestibular On-line, não concorrerão às bolsas de estudos** destinadas a Graduação presencial, semipresencial ou a distância deste vestibular.

3.2 As provas serão aplicadas no **dia 30 de novembro de 2025 (domingo), às 09h00**, no Centro Universitário Filadélfia – UniFil, Campus Sede, sito à Av. Juscelino Kubitschek, 1626, Centro, Londrina/PR.

§ No dia das provas, também haverá mural com o ensalamento para orientação dos candidatos.

3.3 **Após 10 minutos** de tolerância do horário de início das provas, **não será permitida a entrada de candidatos retardatários**.

3.4 Os candidatos poderão retirar-se das salas de provas, **somente após decorrido o prazo mínimo de 01 (uma) hora**, levando consigo a prova objetiva com o tema e o rascunho da redação, para posterior conferência do gabarito.

3.5 O gabarito provisório da prova objetiva será publicado no dia subsequente à realização do processo seletivo, a partir das 14h, no site da Instituição diretamente no link <https://unifil.br/editais-regulamentos/editais/>.

3.6 No **dia das provas**, os candidatos deverão apresentar, **obrigatoriamente**, um dos seguintes **documentos de identificação originais impressos ou digitais do aplicativo oficial <https://www.gov.br/pt-br>**, **com fotografia**: Cédula de Identidade Civil (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira de Trabalho ou Carteira de Identidade de Estrangeiro emitida no Brasil ou Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº. 9.053/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único: o candidato que **não apresentar um dos documentos de identificação originais impressos ou digitais do aplicativo oficial, com fotografia**, mencionados acima, **não poderá participar das provas.**

3.7 Não será permitido aos candidatos o uso de bonés, telefone celular, ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (livros, impressos, máquinas calculadoras e similares), ou qualquer tipo de consulta durante as provas.

3.8 Não será concedida, sob qualquer hipótese, revisão da prova de redação.

3.9 Não será fornecido aos candidatos, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física ou digital, da folha definitiva da redação.

4. Dos Recursos

4.1 Somente será admitido recurso quanto ao gabarito oficial das questões da prova objetiva.

4.2 Para interpor recurso, os candidatos deverão preencher o formulário de questionamento no momento das provas ou encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico centraldeatendimento@unifil.br, **até 48h úteis após data de realização deste processo seletivo.**

4.3 Os recursos que não forem preenchidos no formulário de questionamento no momento da aplicação das provas ou encaminhados para o e-mail centraldeatendimento@unifil.br, dentro do prazo estabelecido no item 4.2, não serão admitidos e nem analisados.

4.4 As respostas aos recursos da prova objetiva serão encaminhadas por e-mail aos candidatos, antes da divulgação do resultado do processo seletivo.

4.5 Na eventual anulação de questões decorrentes da interposição de recurso, os pontos a elas correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

5. Do Resultado

5.1 O **Resultado** será divulgado até o dia **04 de dezembro de 2025 (quinta-feira) a partir das 13h**, no **Portal do Candidato** (https://portal.unifil.br/portal/pls/portal/portal_app.INSCRICOES_API.PORTAL_CANDIDATO), sob consulta individual, e pelo atendimento telefônico ou de WhatsApp (43) 3375-7474, podendo ser antecipado ou adiado a critério da Comissão Organizadora.

5.2 É de **responsabilidade dos candidatos verificarem e acompanharem a publicação do resultado**, bem como providenciarem a documentação exigida para matrícula no prazo estipulado.

5.3 Para **classificarem-se e concorrerem às bolsas de estudos** das premiações por desempenho, a **média de corte estabelecida será de 60 pontos (em uma escala de 0 a 100)**, tanto para a Graduação presencial como para a Graduação semipresencial ou a distância.

5.4 A classificação dos candidatos se efetuará pela pontuação final obtida. A pontuação final será a média aritmética alcançada entre a nota da prova objetiva e a nota da prova de redação.

Ex: $80 \text{ (Prova Objetiva)} + 100 \text{ (Prova de Redação)} = 90 \text{ (pontuação final)}$.

2

5.5 Os candidatos que não atingirem a média mínima de corte estarão automaticamente desclassificados para concorrer às bolsas de estudos. Mas, mediante aprovação neste processo seletivo de vestibular, conclusão do Ensino Médio até o final de 2025 e interesse, poderão utilizar-se das vagas conquistadas e efetivar a matrícula *on-line*, para ingresso na Graduação presencial, semipresencial ou a distância na Entrada 1 – E1 de 2026. A confirmação da matrícula estará condicionada aos aceites eletrônicos do contrato e adendos, e ao pagamento do valor correspondente à primeira parcela do curso em até 03 (três) dias corridos após a emissão do boleto bancário.

5.6 Ocorrendo igualdade de média entre dois ou mais candidatos bolsistas, será classificado o que obtiver nota maior na prova de redação.

Parágrafo único: persistindo a igualdade nas notas, será classificado o candidato que tiver maior idade.

6. Da Matrícula

6.1 As **matrículas** *on-line* na Graduação presencial, semipresencial ou a distância, deverão ser realizadas posteriormente à divulgação do resultado e aprovação dos candidatos neste processo seletivo, **até o dia 22 de dezembro de 2025 (segunda-feira)**. Na sequência, aos premiados, serão implantadas as bolsas de estudos pertinentes aos méritos, desde a primeira parcela do curso.

6.2 Os **ganhadores das bolsas que não efetivarem a matrícula dentro do prazo** máximo estipulado, automaticamente **perderão o direito a mesma**.

6.3 Conforme Edital disponível no link <https://unifil.br/editais-regulamentos/editais/>, o qual propõe as normas e condições de oferta dos cursos da Graduação presencial, semipresencial e a distância nos processos seletivos do Centro Universitário Filadélfia – UniFil, para ingresso no ano de 2026 *“A Instituição se reserva o direito de não iniciar quaisquer dos cursos oferecidos por este Edital, desde que não completem o número suficiente de matrículas necessárias para sua sustentação econômico-financeira, conforme disposto no artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 9.394/1996, e Decreto nº 5.773/2006, tudo em consonância com o art. 207, da Constituição Federal, que prevê autonomia financeira das instituições de ensino superior, o que somente é possível definir após o início do período letivo correspondente”*.

7. Das “Bolsas de Estudos UniFil”

7.1 O objeto da presente é a concessão de descontos integrais ou percentuais promocionais sobre o valor integral dos créditos cobrados em cada parcela dos cursos da Graduação presencial, semipresencial e a distância – 12 parcelas anuais –, **com validade até a conclusão dos mesmos**, observando que o foco é para os alunos ingressantes na Entrada 1 – E1 de 2026 de cada curso de Graduação, mediante formalização de seu ingresso através deste processo seletivo realizado pelo Centro Universitário Filadélfia - UniFil.

7.2 O valor promocional aqui ofertado, através das bolsas de estudos parciais, será objeto de reajuste anual legal e de acordo com os índices estabelecidos para os demais alunos da Instituição.

7.3 As bolsas de estudos parciais serão concedidas até o final do curso, somente após o pagamento de cada uma das parcelas, conforme previsto no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre a Instituição e o aluno.

7.4 As bolsas de estudos parciais serão implantadas automaticamente, **mediante a compensação bancária do pagamento de cada parcela do curso.**

7.5 O valor das bolsas de estudos integrais da Graduação presencial, semipresencial ou a distância incidirão, exclusivamente, sobre o valor integral das parcelas de cada curso, não sendo aplicáveis a quaisquer outros serviços, taxas ou materiais escolares.

7.6 O valor das bolsas de estudos parciais será aplicado, exclusivamente, sobre valor integral das parcelas, conforme tabela de valores em vigência à época.

7.7 No caso das bolsas parciais dos cursos da Graduação presencial, **as parcelas deverão ser pagas com antecipação, impreterivelmente, até o dia 02 de cada mês.** Por qualquer atraso no pagamento, a(s) parcela(s) vencida(s) terá(ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos pela Instituição promotora (verificar junto à Comissão Organizadora do Concurso, os valores praticados para alunos regulares), sem quaisquer deduções. **Verificado o atraso do pagamento por 02 (duas) vezes, ainda que de modo descontínuo, cessará os efeitos do benefício concedido.**

8. Da Perda da “Bolsa de Estudo UniFil”

8.1 Os alunos perderão as bolsas de estudos da UniFil no período letivo subsequente, nas seguintes hipóteses:

- a) Se não registrarem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas;
- b) Mediante a não apresentação de toda e qualquer documentação exigida pela Instituição para a formalização de matrícula e/ou rematrícula, como também para a implantação das bolsas de estudos; e,
- c) Na hipótese prevista no item 7.7;
- d) Se transferir o curso semipresencial ou à distância para outro polo UniFil.

Parágrafo único: caso o aluno fique em dependência em 01 (uma) ou mais Unidades Curriculares (UCs), o(s) valor(es) de tal(is) UCs da Graduação presencial ou disciplinas da Graduação semipresencial a distância, serão pagos em sua totalidade, ou seja, não serão aplicados os descontos às bolsas integrais e/ou parciais nas UCs ou disciplinas em que ficou em dependência (DP).

8.2 O aluno perderá sua bolsa de estudos, no mesmo período letivo, na seguinte hipótese: se vier a praticar atos passíveis de serem punidos com suspensão ou desligamento, hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da parcela do mês subsequente àquele em que a punição disciplinar vier a ser aplicada.

8.3 O aluno perderá o direito a bolsa de estudos, antes mesmo de efetivada a matrícula, no caso de praticar atos passíveis de serem punidos com suspensão ou desligamento, de acordo com Regimento Geral da Instituição, garantido o contraditório a ampla defesa em procedimento administrativo instaurado, sendo vedada a sua participação nas atividades acadêmicas até decisão final do processo.

9. Disposições Gerais

9.1 Os alunos premiados com as bolsas de estudos da UniFil, **não farão jus a qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto, sendo vedado qualquer tipo de desconto acumulativo.**

9.2 Após a perda da bolsa por quaisquer requisitos acima citados ou desistência da mesma pelos contemplados, não poderá, em hipótese alguma, solicitar a restituição.

9.3 Os alunos poderão trancar a sua matrícula (temporariamente, no prazo de até um ano) sem perder o direito adquirido da bolsa de estudo, somente por motivos educacionais e devidamente comprovados e protocolados, a serem analisados pela Comissão Organizadora do Concurso.

9.4 Mediante opção por troca de curso da Graduação escolhida inicialmente pelo aluno bolsista, somente será deferido o pedido se atendida as condições:

- a) A solicitação deve ser protocolada antes do início das aulas, em tempo hábil para análise do pedido;
- b) Manter-se a mesma ou quantidade inferior de parcelas de semestralidade e valor mensal correspondente à do curso inicial; ou,
- c) O aluno requerente deverá assumir, sem bolsa de estudos, a quantidade e valor de parcelas excedentes ao curso inicial.

9.5 Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão de Ingresso e Captação, órgão anexo ao setor de Admissões da UniFil, que é Comissão Organizadora e coordenadora da premiação por desempenho e, se necessário, mediante parecer técnico da assessoria jurídica.

Comissão de Ingresso e Captação

Av. Juscelino Kubitschek, 1626 – Centro - CEP. 86020-000 – Londrina-PR
Telefone/WhatsApp: 43 3375-7474
Horário de atendimento: 8h às 18h30 (segunda a sexta-feira)